



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 1/15

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em doze de Janeiro de dois mil e quinze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Fernando Rui Castanheira Pinto
Maria Helena Rodrigues Magalhães
Maria Manuela dos Santos

Membros Ausentes Rui Manuel Rodrigues Vaz
Rui Jorge da Silva Costa

Outras presenças: António do Nascimento Pinto
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

Secretariou: António do Nascimento Pinto

Hora de Abertura: Catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2015.01.09

Saldo: Operações Orçamentais.....49.937,07€

Operações de Tesouraria.....730.156,52€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----

-----Faltou por motivo justificado o Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz e Rui Jorge da Silva Costa.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção da Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)*-----

-----Usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara** desejando a todos um bom ano de 2015.-----

-----Deu conhecimento que neste fim-de-semana foi homenageado o Sr. Dr. Pires Cabral, com a presença do Diretor Regional da Cultura do Norte, com apresentação da peça de teatro “o Saco das Nozes”, da autoria do homenageado e que correu muito bem. Na sexta-feira houve uma sessão de apresentação de peças para os alunos das escolas e para os idosos dos Lares da 3.ª Idade, sábado decorreu no Centro Cultural e no domingo a Companhia de Teatro Filandorra apresentou na freguesia de Chacim, terra natal do autor, a mesma peça de teatro.---

-----Informou que no Sábado esteve com o Sr. Vereador Rui Costa no Posto Interativo de Turismo da Maia onde, em cooperação com o mesmo, se pretende divulgar a Feira da Caça e Turismo e o entrudo chocalheiro, estando patentes até ao final do mês. Mais disse que foram recebidos pelo edil Bragança Fernandes tendo a apresentação corrido muito bem e com bastante adesão.-----

-----Deu ainda nota que amanhã, dia 13 de Janeiro, pelas 10:00horas, estará em Macedo o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Sr. Ministro da Saúde, Fernando Leal da Costa, na Unidade de Cuidados Paliativos do Hospital de Macedo para celebrar um protocolo entre a Unidade Local de Saúde do Nordeste e o Hospital de Vila Real na área da oncologia.-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Vereador, Fernando Rui Castanheira Pinto** perguntou se esta vinda do Sr. Secretário de Estado terá a ver com o Hospital de Dia e com o serviço de oncologia. No entanto, referiu que, relativamente aquela questão da Unidade de Convalescença, aquilo que sempre se ouviu dizer é que se iria perder isso, mas que se ganhariam camas na Unidade dos Cuidados Paliativos, o que não é verdade, porque continuam as mesmas.-----

-----Fez referência à sinalização vertical das passadeiras da Cidade dizendo que se continua a notar que as passadeiras estão cada vez menos visíveis pelo facto da tinta quase não existir e corre-se o risco de acontecerem acidentes. O sinal vertical encontra-se mesmo em cima da passadeira, o que, e principalmente à noite, a sinalização luminosa seria importante, mas se tem um custo elevado é necessário integrá-lo num programa qualquer. Já quanto à



pintura das passadeiras não lhe parece que seja uma coisa muito dispendiosa, porque, poderá ser feita pela Câmara, o que interessa é a segurança dos peões. Perante isto, sugeriu que nas zonas onde existem cubos de granito fossem colocados blocos de cor diferente, como por exemplo cinzento escuro ou preto.-----

-----Uma outra questão tem a ver com a REFER dizendo que, numa anterior reunião, o Sr. Presidente disse que tinha reunido com o Presidente do Conselho de Administração e o que é certo é que a atitude que a REFER tinha antes, relativamente ao seu património, alterou-se substancialmente, pois hoje quase são eles que oferecem o seu património, por isso, perguntou qual era o ponto de situação deste património no nosso concelho, tanto da parte da linha como propriamente do património edificado. Mais disse que não sabe se a Câmara tem algum interesse em utilizá-lo.-----

-----Quanto às casas florestais abandonadas no nosso concelho disse gostaria que fossem salvaguardadas. Sabe que não podem ficar todas na mão da Câmara, devido aos custos da sua manutenção e reabilitação, mas poderá haver outros promotores, para que parte deste património seja salvaguardado. Perguntou se existe alguma Escola Primária nestas circunstâncias, caso haja daqui a uns tempos pode vir a acontecer o mesmo que com as casas florestais, e pediu que fosse avaliada esta questão e o seu estado de conservação.-----

-----Outra questão tem a ver com o problema do nível de água na Albufeira do Azibo, mais um ano e continua-se com a Albufeira dois metros abaixo da cota do seu pleno armazenamento. Disse que em reuniões anteriores foram dadas respostas relativamente a este assunto, mas não ficaram conformados com as que foram dadas, nomeadamente as respostas que lhe foram dadas pela APA. As questões de segurança são muito importantes, para isso é que existem os serviços, para fazer esta manutenção. Na sua opinião o Município devia pressionar e não tinha para isso que estar a pagar porque todos nós pagamos, não diretamente, mas indiretamente uma taxa de recursos hídricos que da qual a APA até hoje nunca fez a sua devida utilização, nomeadamente na parte que diz respeito à manutenção das infraestruturas hidráulicas, por isso, não se conformam com o nível da Albufeira estar 2m abaixo do seu plano de armazenamento pelo impacto que causa, principalmente no final do Verão.-----

-----Fez ainda questão de dizer que no feriado do dia 8 de dezembro o Bar da Praia da Ribeira estava fechado e, estando um dia de sol, andava muita gente na praia, e devia estar aberto. Devia fazer-se um esforço para que se mantivesse algum movimento ao longo de todo o ano, mesmo não sendo pessoas da nossa Cidade. Mais disse que não sabe se a concessão do bar é anual ou sazonal, mas na sua opinião a praia é para todo o ano e não só para a época balnear e a Câmara devia obrigar à sua abertura.-----

-----Relativamente à sinalização da A4, junto à freguesia de Lamas, saber o ponto de situação.-----

-----Perguntou ainda se os contentores, principalmente os de resíduos sólidos que possuem elevação hidráulica, e um fosso, que por vezes exalam cheiro, se existe algum plano de

limpeza, e perguntou ainda quem é que faz a fiscalização se é o próprio ou é uma prestação de serviço através da Associação de Municípios ou direta da Câmara.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que a Associação de Municípios só faz a higienização dos contentores, a dos fossos são da responsabilidade do Município.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** fez ainda referência a três propostas que foram feitas e aprovadas aqui na Câmara *“a limpeza da linha de água que passa aqui junto à Câmara, a proposta sobre a avaliação e análise das perdas de água e a proposta da auditoria financeira e aos procedimentos do processo de compras”*, e pretende saber qual o ponto de situação relativo às três propostas.-----

-----Seguidamente **o Sr. Presidente da Câmara** informou o Sr. Vereador relativamente às questões colocadas:-----

-----Sobre a sinalização das passadeiras informou que a Câmara possui um projeto não só para as passadeiras como também para as estradas que estão menos visíveis. Estão a fazer um levantamento para depois, na época própria, o poder executar, dado não se pode fazer tudo de uma vez, mas, as passadeiras serão uma prioridade.-----

-----Relativamente à REFER informou que teve reunião com o Sr. Diretor, apesar de não ser o mesmo, porque houve a fusão com as Estradas de Portugal, mas de qualquer forma, da reunião que teve a empresa, enviou alguns elementos sobre os estrangulamentos do espaço canal, falados na reunião, como ponte de Vale da Porca; acesso ao areal do Sr. José Manuel, mas eles identificaram um outro junto à pedreira da Cernadela questões que têm de resolver para posterior assinatura do protocolo. A REFER modificou a sua posição, agora cobra uma renda à Câmara, e emitem fatura, passando-se o mesmo com a Câmara Municipal na manutenção do espaço canal. Em termos do edificado só fariam contratos caso a caso.-----

-----Sobre as casas florestais informou que foram solicitadas ao Património do Estado todas as casas florestais para a Câmara tomar posse e salvaguardar a não degradação desse património, mas ainda não responderam.-----

-----Relativamente às escolas disse que há uma ou duas escolas que não foram cedidas. Em Salselas a escola serve de casa de acolhimento a grupos e nas outras disse que queria fazer a mesma coisa.-----

-----Sobre a questão do nível de água da Albufeira do Azibo informou que a entidade responsável ficou de resolver a situação este ano e que tinham dinheiro disponível para tal, por isso, têm que acreditar.-----

-----Quanto ao Bar da Praia da Ribeira informou que está concessionado anualmente, não sabe se tem obrigatoriedade de abrir aos fins-de-semana.-----

-----Relativamente à sinalização da A4 disse que não é só Lamas, é também na Amendoeira e Santa Combinha. Teve uma reunião recentemente com a CAET XXI que mudou recentemente de administrador, enviaram uma carta a pedir desculpas pela demora na resposta. Disse ainda que na quarta-feira recebeu uma proposta que está a ser analisada para



depois ser presente à reunião, nela referem que não vão pela proposta que a Câmara Municipal enviou sugerindo outra que está, como disse a ser analisada-----

-----Quanto à limpeza da linha de água” informou que pediram autorização à APA, que já lhes foi dada e, neste momento, estão a coordenar os serviços para depois procederem à limpeza.-----

-----Quanto à análise das perdas de água disse que estão a tratar desse assunto, já verificaram alguns sítios em que de facto havia perdas de água, provavelmente irão contratar alguém para fazer o serviço, para que depois se possa resolver a situação.-----

-----Sobre o processo de compras disse que neste momento não pode informar.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----***DENÚNCIA DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA FEIRA DE S. PEDRO***-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 690 de 2014/12/31, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve:” *Em 25 de fevereiro de 1991 foi celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros o protocolo que se anexa e que visa, conforme cláusula 1.ª, (...) “ a cooperação dos dois outorgantes com vista à organização e execução da Feira de S. Pedro”. O protocolo, conforme cláusula 13.ª, (...)” vigora até 29 de junho de 1992, prorrogável por períodos sucessíveis de um ano, salvo denúncia de qualquer das partes contratantes a efetivar, por carta registada com aviso de receção, a ser recebida pela outra parte com a antecedência de, pelo menos cinco meses em relação ao seu termo inicial ou prorrogação em curso.” Considerando: - As várias discussões/reflexões havidas na reunião da Câmara Municipal, nomeadamente nas reuniões de 03/01/2014 e 20/02/2014, sobre a Feira de S. Pedro; - O pedido de apoio para o evento efetuado pela Associação, com entrada na Câmara Municipal em 12/12/2014, com o n.º de registo 10069; Com o objetivo de a Câmara Municipal poder, eventualmente, vir a apoiar o certame livre das obrigações impostas pelo protocolo, em vigor, nomeadamente a referida na cláusula 11.ª, é proposto que o mesmo seja denunciado nos termos constantes na cláusula 13.ª do mesmo”. -----*

-----Relativamente a este assunto o Sr. Presidente da Câmara disse que a Câmara tem que renunciar o protocolo nos cinco meses antes do seu término, nesta altura estão para o denunciar e só depois é que trazem à reunião de câmara uma proposta ou outra proposta qualquer que apareça para a realização da Feira de S. Pedro.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** perguntou se houve algum desenvolvimento sobre o novo modelo, uma vez que estamos a cinco meses da realização da Feira.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou ainda não haver desenvolvimento, houve uma proposta da Comissão Permanente da Assembleia Municipal, estão a analisá-la para depois fazerem uma proposta e trazê-la à reunião de câmara.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou denunciar o protocolo celebrado entre a câmara Municipal e a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**PROGRAMA ECO-ESCOLAS - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA (ABAE) - VALOR 350,00€ ISENTO DE IVA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 691 de 2014/12/31, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“No âmbito da implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas no concelho, proponho a aprovação do protocolo de parceria para o ano 2014/2015 entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), dado tratar-se de um objetivo de interesse municipal na medida em que o programa em causa, possui efeitos benéficos para a escola e comunidade escolar através de uma cidadania ativa e participativa, contribuindo para uma gestão mais sustentável, eficiente e eficaz dos estabelecimentos de ensino do concelho onde se desenvolve. O valor para a inscrição de cada escola é de 70,00€ isento de IVA, considerando que efetuaram a sua pré inscrição no programa referido, quatro escolas e um jardim-de-infância, conforme lista em anexo, o valor é de 350,00€. Considerando o interesse Municipal subjacente à educação ambiental a desenvolver nas escolas, através do programa em causa, proponho a aprovação da parceria em anexo, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”*.-----

-----*Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o proposto. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar o protocolo de parceria entre a Câmara Municipal e a Associação Bandeira Azul da Europa, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**XXI FESTA DOS CAÇADORES DO NORTE A DECORRER NO ÂMBITO DA XIX FEIRA DA CAÇA E DO TURISMO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO QUE SE ANEXA COM A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CAÇADORES DA 1.ª REGIÃO CINEGÉTICA - VALOR DO APOIO PROPOSTO - 9.000,00€--**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 5 de 2015/01/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Vai decorrer, de 29 de janeiro a 1 de fevereiro, a XIX Feira da Caça e do Turismo, nas Naves do Parque Municipal de Exposições. A organização do evento referido é bastante complexa e é necessária a colaboração de várias entidades. No*



âmbito da XXI Festa dos Caçadores do Norte, integrada na XIX Feira da Caça e do Turismo, vão decorrer montarias nos dias 29 (Salselas) e 31 (Talhas) de janeiro e 1 de fevereiro (Vilarinho de Agrochão) e a Prova de Stº Huberto no dia 31 de janeiro e 1 de fevereiro. Dado que: 1- A Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética possui conhecimento, experiência e recursos humanos qualificados para organização deste tipo de eventos; 2- Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea u) e alínea ff) do n.º 1, artigo 33.º, Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que referem, respetivamente: -“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”. É proposto que a Câmara Municipal delibere: 1- Apoiar financeiramente no montante antes referido a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética; 2- Aprovar o protocolo cuja minuta se anexa”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos quatro membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética no valor financeiro de 10.000,00€, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 45.º do C.P.A., não participou na apresentação, discussão e votação desta assunto o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

-----XIX FEIRA DA CAÇA E DO TURISMO - PROPOSTA DE APOIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS - AGRUPAMENTO 602 - CNE - VALOR - 1.000,00€-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 7 de 2015/01/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ Vai decorrer, de 29 de janeiro a 1 de fevereiro, a XIX Feira da Caça e do Turismo, nas Naves do Parque Municipal de Exposições. A organização do evento referido é bastante complexa e é necessária a colaboração de várias entidades. Para apoiar a organização do evento na informação e orientação dos muitos visitantes, quer pelas atividades que decorrem naquele âmbito, criando oportunidades e incentivando a nelas participar, quer pelos diferentes espaços do certame é fundamental a colaboração do Corpo Nacional de Escutas-Escutismo Católico Português – Agrupamento 602-CNE, que possui os meios humanos necessários para o efeito. Para que o Corpo Nacional de Escutas-Escutismo Católico Português – Agrupamento 602-CNE possa ser ressarcido dos custos acrescidos que vai ter com a alimentação dos seus elementos é proposto que a Câmara Municipal os apoie com 1.000,00€. O pagamento será efetuado após o Corpo Nacional de Escutas-Escutismo Católico Português – Agrupamento 602-CNE, contribuinte n.º 500972052, apresentar um

relatório com o número diário de entradas, contabilizadas através dos ingressos pagos e da estimativa daqueles que circulam pelo recinto e apenas participam nas atividades que decorrem no exterior do recinto da feira. O apoio financeiro referido pode ser atribuído se a Câmara Municipal assim o deliberar, ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro e que refere: "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos."-----

-----DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio de 1.000,00€ ao Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 602.-----

-----APOIO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - PROCESSO N.º 15/2014-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 683 de 2014/12/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: " Dou conhecimento do pedido enviado pelo munícipe residente em Vale Benfeito, solicitando apoio para trocar as lentes e a armação dos seus óculos. Após análise da situação, informo o seguinte: 1- O munícipe reside sozinho em casa própria, paga 33,23€ mensais relativos ao empréstimo que solicitou ao programa SolarH para realização de obras na sua casa, está reformado por invalidez, auferindo mensalmente 274,79€. 2- Já usa óculos, mas a graduação das lentes está completamente desatualizada e a armação em muito mau estado, pelo que precisa de os substituir, não tendo no entanto possibilidade financeira para suportar a despesa. 3- Assim, considerando que este apoio tem enquadramento no art.º16.º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social e reúne todas as condições de acesso previstas no art.º 17.º, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no n.º 1 do art.º 19.º do referido regulamento, e porque se trata de uma situação de carência económica e social, proponho que o peticionário seja apoiado na compra dos respetivos óculos, no valor de 169,00€, conforme orçamento da casa Santos Joias e Optica, Lda. em anexo". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que pode a Câmara Municipal deliberar atribuir o apoio proposto para o fim referido". -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou deferir o pedido feito pelo munícipe solicitando o apoio para trocar as lentes e a armação dos seus óculos.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MACEDO DE CAVALEIROS (ACISMC) PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE CINEMA DURANTE O ANO DE 2014 - PAGAMENTO DO VALOR DE 2.448,00€-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 10 de 2015/01/07, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Foi assinado, após aprovação pela Câmara



Municipal em 31/03/2014, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 3.264,00€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.^a e que refere: "O presente protocolo tem por objeto apoiar a realização de sessões de cinema nas instalações da ACISMC." Durante o ano de 2014 não foi efetuado qualquer tipo de pagamento no âmbito deste protocolo. Conforme comunicação, em anexo, a ACISMC cessou a 1 de outubro de 2014 a exibição das sessões de cinema. Dado que o valor que lhe foi atribuído para o ano de 2014, 3.264,00€, era para a realização de sessões de cinema durante os 12 meses do ano e que apenas realizaram 9 meses de exibição das sessões de cinema, é proposto que apenas lhes sejam pagos 2.448,00€, valor este resultante dos seguintes cálculos: $3.264,00€ : 12 \text{ meses (janeiro a dezembro)} = 272,00€$; $272,00€ \times 9 \text{ meses (janeiro a setembro)} = 2.448,00€$. Conforme referido no n.º 2 da cláusula 3.^a do referido protocolo 25% do montante atribuído para o ano de 2014 (816,00€) deveria ser pago após apresentação de um relatório de atividades referente ao cinema, onde constasse o número de sessões e de espetadores presentes, com comprovativos que evidenciassem a sua realização (fotografias, recortes de jornal), que se anexa. Uma vez que segundo o mesmo relatório não foi exibido cinema no último trimestre de 2014, o que corresponde ao período de 25% do ano, proponho que do valor de 3.264,00€ atribuídos para o ano de 2014 apenas lhe seja pago o valor de 75%, correspondente a 2.448,00€". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para o efeito constante na informação". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento de 2.448,00€ para a realização de sessões de cinema durante o ano de 2014.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CRUZEIRO DE TRAVANCA - GRUPO MUAFAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE PERMUTA COM O GRUPO DE GAITEIROS DE SANTULHÃO - CUSTO ESTIMADO - 124,23€ (COM OS KMS - 32,80€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 80,58€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 10,85€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 11 de 2015/01/07, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação Cruzeiro de Travanca pretende deslocar-se a Santulhão com o seu Grupo "Os Muafas" para participar numa atividade cultural, no dia 25 de janeiro/2015. Esta associação pretende participar nesta atividade, a título de permuta, para que o Grupo de Gaiteiros de Santulhão possa depois retribuir, com a sua participação, no Encontro de Grupos Culturais que será realizado no dia do aniversário da Associação Cruzeiro de Travanca. Conforme ofício em anexo, a referida associação solicita à Câmara Municipal a cedência gratuita do Autocarro Municipal para poderem efetuar esta deslocação. Considerando que a Associação Cruzeiro de Travanca irá organizar um Encontro de Grupos Culturais no dia da Festa do seu Aniversário, caso a Câmara Municipal qualifique este evento de interesse municipal e que a deslocação em

apreço se insere nesse âmbito, pode a ela própria promover a sua deslocação. Se por outro lado assim não for entendido a Câmara Municipal pode deliberar ceder o Autocarro Municipal se considerar a realização da referida permuta, de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros constituem encargos a suportar pela entidade utilizadora do autocarro: 1- O pagamento do valor do Km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município -0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). (...) 2- A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos no ponto 1 às entidades referidas na alínea f) do artigo 2.º deste Regulamento Municipal (Associações Recreativas, Culturais e Desportivas), sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos Km percorridos”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou promover ela própria a deslocação da associação Cruzeiro de Travanca.**-----

-----**RODOTALHAS, LDA - ALTERAÇÃO DE VIATURA AFETA AO TRANSPORTE ESCOLAR**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 12 de 2015/01/07, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O requerente, RodoTalhas Lda., com sede na Rua da Capela, 31, 5340-440 Talhas, contribuinte 500566968, concorreu com uma viatura de nove lugares para o circuito Talhas – EB1 e Jardim de Infância de Morais (matrícula 42-82-RD, marca Ford) e foi-lhe adjudicado. Concorreu ainda com uma viatura de nove lugares para o circuito de Bagueixe – Morais, matrícula 31-41-JL, marca Mercedes Benz e foi-lhe adjudicado. A licença desta viatura, emitida pelo IMTT, caducou em 31.12.2014. O requerente devido à caducidade da licença vem solicitar: 1- A substituição da viatura de nove lugares com a matrícula 31-41-JL, marca Mercedes Benz, pela viatura com a matrícula 66-BD-85 também da marca Mercedes Benz, com cinco lugares a afetar ao circuito Talhas-Morais. Esta viatura possui todos os documentos necessários para o efeito. 2- A afetação da viatura marca Ford, com a matrícula 42-82-RD, ao circuito Bagueixe – Morais, que antes estava afeta ao circuito Talhas-Morais. No circuito, Bagueixe-Morais são transportados cinco alunos (um do Pré-Escolar e quatro do 1.º Ciclo). No circuito, Talhas-Morais são transportados quatro alunos (um



do Pré-Escolar e três do 1.º Ciclo). Considerando que: -A viatura que é proposto afetar oferece, à partida, maior comodidade e segurança, porque é mais recente; - A lotação das viaturas comporta o transporte das crianças. Não me parece advir inconveniente deferir as pretensões apresentadas, substituição de viatura e troca nos circuitos". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a troca de viatura e circuitos a RodoTalha, Lda.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DA SERRA DE MONTEMÉ - A SEITA DA ABELHA - PEDIDO DE CEDÊNCIA: DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA APIOCASIÃO / FEIRA DO MEL; DO AUDITÓRIO E DA SALA DE CONFERÊNCIAS DO CENTRO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E SEMINÁRIOS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 15 de 2015/01/08, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Apicultores da Serra de Montemé – A Seita da Abelha pretende realizar mais uma edição da APIOCASIÃO/Feira do Mel, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro/2015. Para a realização deste evento solicitam à Câmara Municipal, conforme ofício em anexo, a cedências gratuita das Naves do Parque Municipal de Exposições. O custo da utilização das Naves do Parque Municipal de Exposições é de 10,00€/hora, acresce o IVA a 6%. Estima-se que a Associação de Apicultores da Serra de Montemé – A Seita da Abelha pretenda utilizá-la 70 horas, o que totaliza 70 horas x 10,00€ = 742,00€, acresce o IVA a 6%. A Câmara Municipal pode, no entanto, deliberar ceder gratuitamente as Naves do Parque Municipal de Exposições para as datas pretendidas se considerar, a realização da referida feira de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); iii) Nos termos do n.º 4 do art.º 27.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. A referida associação solicita também a cedência gratuita do Auditório e da Sala de Conferências do Centro Cultural para realização de diversas reuniões e seminários, nos dias 20 e 21 de fevereiro, 25, 26 e 27 de abril/2015. Relativamente a este pedido de cedência "gratuita", uma vez que o Regulamento de Funcionamento do Centro Cultural não prevê isenções, o custo da utilização dos espaços solicitados é o seguinte: - Pela utilização do Auditório o custo é de 10,00€/hora, IVA incluído a 23%. Estima-se que a Associação de Apicultores da Serra de Montemé – A Seita da Abelha pretenda utilizá-lo 15 horas, o que totaliza 15 horas x 10,00€ = 150,00€, IVA incluído a 6%; - Pela utilização da Sala de Conferências o custo é de 5,00€/hora, IVA incluído a 23%. Estima-se que a Associação de Apicultores da Serra de Montemé – A Seita da Abelha pretenda

utilizá-la 8 horas, o que totaliza 8 horas x 5,00€, IVA incluído a 6%”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos nela constante”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou isentar a Associação de Apicultores da Serra de Montemé do pagamento das taxas de utilização das Naves do Parque Municipal de Exposições e do Centro Cultural nos dias de realização da APIOCASIÃO/Feira do Mel, dias 20 e 21.-----

-----Mais foi deliberado não isentar do pagamento das taxas de utilização a Associação nos dias 25, 26 e 27 de Abril.-----

-----Divisão de Gestão Territorial-----

-----LICENCIAMENTO DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO LOCAL NAS INSTALAÇÕES DO CAMPUS DO INSTITUTO PIAGET EM MACEDO DE CAVALEIROS - REQ: INSTITUTO PIAGET - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL, ECOLÓGICO CRL - LOC: COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 235 de 2014/11/12, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1-O Instituto Piaget – Cooperativa de Desenvolvimento Humano Integral, Ecológico Crl, solicita à câmara municipal o licenciamento de estabelecimento industrial do tipo 3 – Unidade de Produção Local, de fabrico de pasta de azeitona, doces, compotas, geleias e marmeladas, no Bloco I – refeitório e bar, do complexo do ensino superior de Macedo de Cavaleiros, nos Merouços. 2- De acordo com o requerimento, a unidade industrial será gerida pelo Piaget Alimentar – Sociedade Comercial Unipessoal por quotas. 3- Ainda de acordo com o requerimento, a unidade desenvolverá a sua atividade de acordo com os objetivos do Instituto Piaget e projetos associados, nomeadamente os cursos de especialização tecnológica, o que permitirá um novo espaço de investigação na área alimentar. 4- O presente pedido surge na sequência de requerimentos anteriores com o mesmo objetivo, aliás referidos na presente petição (4 de março, 20 de agosto e 17 de dezembro de 2013), os quais, segundo a requerente, nunca tiveram qualquer resposta por parte da câmara municipal. 5- Quanto a esta divisão, o que podemos afirmar é que através da nossa informação n.º 61/2013, de 22 de abril demos resposta ao peticionado, nomeadamente explicando porque razão a câmara municipal não deveria autorizar a instalação da unidade industrial nos termos requeridos e a forma de eventualmente se ultrapassarem os constrangimentos e poder licenciar a unidade. 6- A seguir, transcreve-se a informação n.º 61/2013, na parte que interessa agora para análise do pedido, e que se mantém aplicável ao mesmo: “...compulsado o projeto de licenciamento do complexo de ensino superior de Macedo de Cavaleiros do Instituto Piaget verifica-se que para o edifício em causa Bloco I, a câmara municipal emitiu em 2004/06/25 alvará de licença de utilização com a seguinte menção: BLOCO I - REFEITÓRIO E BAR. 7- Da consulta às atas da câmara e



assembleia municipal de Macedo de Cavaleiros, onde foi deliberada a atribuição dos terrenos ao INSTITUTO PIAGET – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL, ECOLÓGICO CRL, para instalação de uma unidade de desenvolvimento e escola superior em Macedo de Cavaleiros, fica claro que a doação dos terrenos foi feita sob as seguintes condições:” ... Na hipótese de dissolução da Instituição ou da não utilização dos terrenos para os fins previstos, a câmara municipal será indemnizada do valor do terreno doado pela câmara, sendo o valor do terreno determinado ao tempo da indemnização ...”. 8- A cedência dos terrenos foi “... para edificação e instalação de uma unidade de desenvolvimento e escola superior de atividades sócio educativas conexas, dentro dos objetivos do Instituto Piaget ...”. 9- Resulta assim dos documentos oficiais da câmara e assembleia municipal de Macedo de Cavaleiros que a doação a título gratuito dos terrenos onde se encontra implantado atualmente o complexo de ensino superior do Instituto Piaget, condiciona a sua utilização para os fins atrás referidos estando obviamente o uso industrial fora desse âmbito. 10- Assim, para que seja possível à câmara municipal apreciar o pedido é necessário que previamente uma de duas situações ocorra: Ou a câmara e assembleia municipal deliberam alterar o ónus imposto aquando da atribuição inicial dos terrenos, passando a ser possível a sua utilização para outros fins que não os estritamente relacionados com o ensino superior, ou o INSTITUTO PIAGET – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL, ECOLÓGICO CRL, indemniza a câmara municipal pelo valor atual dos terrenos, podendo assim dar-lhe o uso que muito bem entender, dentro das restrições impostas pelo Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros. 11- À consideração superior”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou indeferir o pedido feito pelo Instituto Piaget relativamente ao licenciamento de uma Unidade de Produção Local nas Instalações do Campus do Instituto Piaget em Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL DE PARAGEM DE AUTOCARRO ESCOLAR NA RUA DA CARVALHEIRA, EM MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Helder Luís dos Santos Gonçalves, solicitando a colocação de uma placa de paragem de Autocarro Escolar na Rua da Carvalheira, n.º 7 em Macedo de Cavaleiros. -----

-----Relativamente a este assunto o técnico superior Manuel Duarte Queijo prestou a seguinte informação: “ 1- Na Rua da Carvalheira existem três paragens de autocarro localizadas de acordo com as plantas que se juntam; 2- A pretensão do munícipe é viável, dado que o local pretendido para a colocação de uma outra paragem temporária é ampla e com boa visibilidade”. -----

-----Quanto a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial deu o seguinte parecer: “Concordo com a informação pelo que se propõe à Câmara Municipal que delibere favoravelmente sobre a pretensão do munícipe devendo, em caso de deferimento, colocar-se um sinal de paragem de autocarro”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos**

cinco membros eleitos presentes, deliberou deferir o pedido do município Helder Luís dos Santos Gonçalves relativamente à colocação de uma placa de paragem de Autocarro Escolar, na Rua da Carvalheira em Macedo de Cavaleiros.-----

-----REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXI - DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 2 de 2014/11/18 do serviço de contraordenações e Apoio Jurídico, que se transcreve: *“Pela minha informação, datada de 2014.09.11, podemos constatar que o Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – do concelho de Macedo de Cavaleiros em vigor teve aprovação, respetivamente, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, em 27 de maio de 2002 e 27 de junho do mesmo ano. Na mencionada informação refiro, ainda, a necessidade de atualizar/reformular o citado instrumento regulamentar, em face de legislação, entretanto, publicada, pois, desde a data de aprovação por aqueles órgãos municipais, nunca mais este instrumento regulamentar teve qualquer alteração. Que legislação foi, entretanto, publicada? i) A 11 de março, o Decreto-Lei n.º 41/2003 que promoveu profundas alterações ao Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de abril, diploma que regulamenta o acesso à atividade e ao mercado dos transportes em táxi e, ainda, à Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto; ii) A 6 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 4/2004 que promoveu mais alterações ao Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de abril; iii) A 22 de janeiro, a Lei n.º 5/2013 que promoveu mais alterações ao Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de abril. Com implicações neste instrumento regulamentar mais dois diplomas foram publicados e que determinam o seu reajustamento, a saber: i) O decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, diploma que criou o Instituto de Mobilidade e Transportes, entidade que “tutela” este setor, extinguindo a Direcção-Geral de Transportes Terrestres, anterior entidade tutelar; ii) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o novo regime jurídico das autarquias locais. Nesse sentido, superiormente, foi-me pedido que desse cumprimento a essa iniciativa, apresentando, em anexo, uma proposta de regulamento municipal adequada à legislação em vigor. Para tanto, importa, ainda, referir o seguinte: é o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de janeiro e Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, que regula este setor e habilita as câmaras municipais a regularem determinadas matérias. Por este diploma, resumidamente, podemos concluir o seguinte: 1) A administração central possui competências relacionadas com o acesso à atividade. 2) Aos municípios foram cometidas responsabilidades ao nível do acesso e organização do mercado. Assim, porque de um regulamento municipal se trata, o que pode ser regulamentado? No que respeita ao acesso ao mercado: a) Licenciamento de veículos – os veículos afetos ao transporte em táxis estão sujeitos a licenças a emitir pelas câmaras municipais; b) Fixação dos contingentes – o número de táxis consta de contingentes fixados; c) Atribuição de licenças – as câmaras municipais atribuem as licenças por meio de concurso público a quem esteja*



habilitado a essa atividade; d) Atribuição de licenças de táxis para pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente fixado. No que respeita à organização do mercado: a) Definição dos tipos de serviço; b) Fixação dos regimes e locais de estacionamento. Por fim, compete, ainda, aos municípios poderes de fiscalização e conseqüente processo contraordenacional. Estas são, portanto, as matérias a regulamentar por via do regulamento municipal que apresento. Duas notas ainda. A primeira para referir que, na elaboração deste trabalho, contemplasse a alteração dos regimes de estacionamento previstos no concelho. Assim, face ao Regulamento Municipal em vigor, que alterações se destacam na proposta de Regulamento que junto? i) Alteração dos regimes de estacionamento: no regulamento municipal em vigor todo o contingente tinha atribuído o regime fixo e, na proposta que apresento, contempla-se o regime fixo para as freguesias e o regime condicionado para a freguesia de Macedo de Cavaleiros e um lugar na Praia da Ribeira afeto ao contingente atribuído à União das Freguesias de Podence e Santa Combinha; ii) Como conseqüência do ponto anterior, alteração dos locais de estacionamento, no que se refere ao estacionamento condicionado; iii) Por força de legislação, entretanto, publicada, promove-se, também, a adequação do regime de fiscalização e sancionatório. Por fim, foi-me, ainda, solicitado a revisão da taxa de averbamento prevista no artigo 54.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, a qual, nesta data, se cifra em € 150,03. Sobre esta matéria, a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, diploma que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, determina a exigência de que os novos regulamentos prevejam, aquando da criação das taxas ou da alteração do seu valor, a fundamentação económica-financeira dos quantitativos a cobrar, designadamente ao nível dos custos diretos e indiretos, dos encargos financeiros, das amortizações e dos investimentos realizados ou a realizar pelo Município. Neste sentido, seguindo o mesmo critério, aquando da fixação do valor desta taxa, os serviços financeiros da autarquia devem promover a fundamentação económica-financeira do valor a fixar, neste caso, a rever, sob pena, conforme resulta do disposto o artigo 8.º, n.º 2 daquele diploma legal, a taxa a ser cobrável". -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, e submete-la a apreciação pública, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----Divisão de Administração-----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, CHEFE DA UNIDADE DE RECURSOS OPERACIONAIS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 51 de 2014/10/31, da Divisão de Administração, que se transcreve: "Considerando que: i)- O Chefe da Unidade de Recursos Operacionais da Câmara Municipal, na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, na

sua reunião de 14/07/2014, da criação e alteração das unidades orgânicas, operada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi nomeado em regime de substituição, com efeitos a 1 de agosto de 2014, nos termos do n.º 1, art.º 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que prevê que “Os cargos de dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar”; ii) – Nos termos do n.º 3, artigo e lei antes citada “A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular”; iii) – A Unidade de Recursos operacionais deve ser liderada por um dirigente intermédio de 3.º grau, Chefe da Unidade, como decorre da criação e alteração das unidades orgânicas, aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14/07/2014; iv) – O lugar se encontra previsto no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2015; v) – O provimento do lugar em apreço é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências da Unidade de Recursos Operacionais; vi) – O provimento do cargo, através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Câmara Municipal, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual que lhe conferiu a Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro; vii) – O art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, refere: “1 – O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. 2- O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. 3 – Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica”. Informo o Sr. Presidente que deve propor à Câmara Municipal que: - Delibere autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento de um cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe da Unidade de Recursos Operacionais; - Proponha os elementos que devam integrar o júri de recrutamento do dirigente à Assembleia Municipal para que esta delibere designá-los”.-----
-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente foi feito o seguinte despacho: “À próxima reunião da Câmara Municipal para autorizar o recrutamento do dirigente e propor à Assembleia Municipal a designação do júri do procedimento concursal assim composto:



Presidente: António Pires Afonso, Presidente da Assembleia Municipal. Vogais efetivos: Carlos Manuel Pinto Barroso, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Manuel António Alves Miranda, secretário da AMTQT. Vogais suplentes: Rui Manuel Caseiro, Secretário da CIM-TTM; António do Nascimento Pinto, Chefe de Divisão". -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou: Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento de um cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe da Unidade de Recursos Operacionais-----

-----Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal os seguintes elementos que devam integrar o júri do recrutamento: Presidente – António Pires Afonso, Presidente da Assembleia Municipal; Vogais efetivos: Carlos Manuel Pinto Barroso, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Manuel António Alves Miranda, Secretário da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana; Vogais Suplentes: Rui Manuel Caseiro, Secretário da Comunidade Intermunicipal das Terras Quentes Transmontanas; António do Nascimento Pinto, Chefe de Divisão.-----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 52 de 2014/10/31, da Divisão de Administração, que se transcreve: "Considerando que: i)- O Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal, na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14/07/2014, da criação e alteração das unidades orgânicas, operada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi nomeado em regime de substituição, com efeitos a 1 de agosto de 2014, nos termos do n.º 1, art.º 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que prevê que "Os cargos de dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar"; ii) – Nos termos do n.º 3, artigo e lei antes citada "A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular"; iii) – A Divisão Financeira deve ser liderada por um dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão, como decorre da criação e alteração das unidades orgânicas, aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14/07/2014; iv) – O lugar se encontra previsto no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2015; v) – O provimento do lugar em apreço é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências da Unidade Orgânica, a Divisão Financeira; vi) – O provimento do cargo, através de recrutamento por procedimento concursal,

depende de autorização da Câmara Municipal, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual que lhe conferiu a Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro; vii) – O art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, refere: “1 – O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. 2- O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. 3 – Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica”.
Informo o Sr. Presidente que deve propor à Câmara Municipal que: - Delibere autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Financeira; - Proponha os elementos que devam integrar o júri de recrutamento do dirigente à Assembleia Municipal para que esta delibere designá-los”.

-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente foi feito o seguinte despacho: “À próxima reunião da Câmara Municipal para autorizar o recrutamento do dirigente e propor à Assembleia Municipal a designação do júri do procedimento concursal assim composto: Presidente: António Pires Afonso, Presidente da Assembleia Municipal. Vogais efetivos: Carlos Manuel Pinto Barroso, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Manuel António Alves Miranda, secretário da AMTQT. Vogais suplentes: Rui Manuel Caseiro, Secretário da CIM-TTM; António do Nascimento Pinto, Chefe de Divisão”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou: Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Financeira**-----

-----**Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal os seguintes elementos que devam integrar o júri do recrutamento: Presidente – António Pires Afonso, Presidente da Assembleia Municipal; Vogais efetivos: Carlos Manuel Pinto Barroso, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Manuel António Alves Miranda, Secretário da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana; Vogais Suplentes: Rui Manuel Caseiro, Secretário da Comunidade Intermunicipal das Terras Quentes Transmontanas; António do Nascimento Pinto, Chefe de Divisão.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por**



mim, _____, Chefe da Divisão de Administração, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.-----

